

EDITORIAL

O papel do orientador de formação no internato de especialidade*

Vivemos numa época em que o rápido desenvolvimento dos conhecimentos implica que a educação do médico seja permanente e completa dentro da área da sua actuação.

No que se refere à formação profissional correspondente ao Internato de Especialidade que, por definição, é um período de formação técnica e prática especializada da Medicina e tem como objectivo habilitar o médico do exercício autónomo e tecnicamente diferenciado em área profissional médica ou cirúrgica, pensamos que o orientador de formação poderá ter um papel relevante pelo que a sua selecção deve ser cuidada, tendo em atenção, nomeadamente, o tempo de exercício de funções de especialista, a sua disponibilidade, competência técnico-científica, capacidade de trabalho em grupo, motivação e qualidades didácticas.

A sua designação é feita por indicação do respectivo Director de Serviço, devendo ser-lhe facultado o tempo necessário para o desempenho das funções — que terão carácter voluntário — e estas serão objecto de vários incentivos como seja aceitação inter-pares, reconhecimento institucional, acesso a acções formativas, condições de investigação, ou constituir um factor de valorização curricular para promoção na respectiva carreira.

Um Serviço idóneo deve ter um especial rigor na selecção dos orientadores de formação que, segundo a legislação em vigor, só em casos pontuais poderão responsabilizar-se por mais de três formandos.

A identificação dos critérios de selecção, alguns dos quais enunciamos anteriormente, não é ainda suficientemente completa, pelo que se torna premente aumentar o seu número, assim como a sua objectividade.

Será uma tarefa para os Colégios de Especialidade da Ordem dos Médicos, em conjugação com as Sociedades Médicas, como a Sociedade Portuguesa de Pneumologia e, eventualmente, outras entidades interessadas, como as Direcções dos Internatos Médicos e, mesmo, o Ministério da Saúde, assim como as Faculdades de Medicina, por intermédio dos seus departamentos de ensino pós-graduado.

Caber-lhes-ia definir os referidos critérios, contribuir, na prática, para a formação e

* Texto elaborado, com base em outro anteriormente publicado pelo autor, na Revista do Interno (Hospital de Santa Maria), Vol. 5 (nº2), Abril-Junho, 1994, pp. 115-116.

Recebido para publicação: 95.7.31

avaliação dos orientadores de formação, especificar as suas tarefas e determinar uma política de incentivos.

O **orientador de formação** é uma figura de reconhecimento legislativo relativamente recente (Portaria 416-B/91 de 17 de Maio) mas que já existia tradicionalmente na maior parte das Instituições Médicas onde a prática da Medicina, não esquecendo pressupostos éticos e deontológicos, é encarada como uma aprendizagem constante.

De resto, de acordo com o juramento Hipocrático, é obrigação de todo o médico transmitir aos colegas e discípulos os seus conhecimentos teóricos e técnicos.

O **papel do orientador de formação** que, segundo a referida portaria, consiste em... orientar a formação e a integração do interno nas equipas de trabalho das actividades assistenciais, de investigação e docência, de acordo com o programa..., não pode ser entendido como uma tarefa isolada, mas terá de envolver diversas estruturas e muitos agentes, que incluem, entre outros, os Directores dos Serviços em que se processa a aprendizagem – responsáveis máximos pela formação do Internato –, os diferentes especialistas responsáveis pelos estágios parcelares e os órgãos do internato.

Neste enquadramento, o orientador de formação terá um papel de charneira entre esses diferentes agentes e o próprio interno, acompanhando-o directa e permanentemente na sua evolução técnica e científica dentro das várias áreas de aprendizagem constantes do Programa do Internato, zelando pelo seu cumprimento integral, não menosprezando a vertente humanística.

De acordo com essas premissas, somos de opinião que o orientador de formação deverá ter várias funções, a saber:

1. Integração do Interno no Serviço em que vai fazer a sua especialidade, informando-o da respectiva orgânica, técnicas aí realizadas, modo de funcionamento dos diferentes sectores e sua articulação com outros Serviços.

2. Em estreita ligação com o Director de Serviço, planeamento do internato nomeadamente no que se refere ao local, sequência e timing dos vários estágios e interesse de estágios complementares.

3. Acompanhamento da evolução da aprendizagem do Interno dando atenção à sua aptidão para determinada faceta da especialidade e, eventualmente, incentivá-lo a aprofundar o seu estudo nesse campo, não esquecendo: a) - a Especialidade e a Medicina como um todo; b) - a possível oportunidade de desenvolver as aptidões nessa área que lhe poderão dar saídas profissionais futuras.

4. Orientar o Interno no cumprimento do Programa do Internato, nomeadamente: a) - indicando-lhe tratados da Especialidade cujo estudo é fundamental e/ou prioritário; b) - a necessidade de dar primazia ao estudo de determinados temas em função do estágio a realizar ou da evolução dos seus conhecimentos; c) - estimular a aprendizagem a partir de problemas que surgem na prática clínica diária, ajudando-o a resolvê-los quando necessário; d) - chamar a atenção para artigos de leitura importante em revistas médicas idóneas; e) - discussão de temas em reuniões de tipo clube de leitura, o que é uma forma importante de se sensibilizar para eventuais deficiências do Internato, ao fomentar o debate de artigos científicos; f) - acompanhar a sua evolução nas diferentes técnicas da Especialidade, em estreita relação com os responsáveis dos respectivos estágios, transmitindo-lhes conhecimen-

tos naquelas que o orientador de formação domine; g) - chamar a atenção para os riscos potenciais da prática da Especialidade e indicar a forma de os minimizar; h) - programar protocolos de investigação na sua área formativa, em que o Interno colaborará activamente. Deverá acompanhar continuamente a evolução dos estudos em curso, orientando o Interno nas fases em que a sua ajuda seja necessária, quer na altura da colheita dos dados, do seu estudo estatístico, na interpretação dos resultados ou noutra; i) - fomentar e orientar a apresentação de comunicações orais ou de posters ou a elaboração de artigos para publicação, acompanhando as suas diferentes etapas; j) - chamar a atenção para a oportunidade de apresentação de determinado trabalho em Congressos ou outras Reuniões ou da sua publicação em revistas científicas; k) - seleccionar com o Interno os Cursos de pós-graduação, Congressos, Simpósios ou outras reuniões científicas com importância para a sua actualização curricular; l) - fomentar o gosto pelo ensino, orientá-lo no desenvolvimento de aptidões didácticas e integrá-lo em programas de docência; m) - incentivar que os seus conhecimentos se alarguem a outras áreas do saber; n) - assegurar que o Interno reconheça as suas limitações no exercício da Especialidade; o) - dar a conhecer as associações nacionais e internacionais da Especialidade; p) - respeitando a individualidade do Interno, acompanhar e orientar a realização do seu Curriculum Vitae, de modo a espelhar, o mais fielmente possível, as suas capacidades profissionais, técnicas e humanas; q) - ser o garante da sua fidedignidade e, nesse contexto, assumir a defesa do Interno, em situações de conflito curricular; r) - chamar a atenção para eventuais alterações legislativas no âmbito do seu Internato.

Como complemento lógico dessas funções, o orientador de formação tem, ainda, como atribuições, proceder à avaliação continua do(s) Interno(s) sob a sua responsabilidade, que é inerente ao acompanhamento que faz da sua fase formativa, integrar o júri de avaliação anual das suas capacidades de desempenho e de conhecimento e, ainda, o júri de avaliação final do Internato de Especialidade.

Deste modo, pretende-se formar **Especialistas** profissional e tecnicamente competentes, que tenham gosto pela actualização permanente, em que a sua preocupação prioritária seja a prestação de uma óptima assistência aos doentes, que saibam trabalhar em equipa, promover ou integrar-se em programas de investigação e se empenhem em transmitir conhecimentos a colegas menos diferenciados em determinadas áreas.

Se esses objectivos estão a ser atingidos e se o papel do orientador de formação está a ser útil, cabe a todos nós, formadores ou formandos, em diálogo com os outros intervenientes na educação médica, fazer uma avaliação rigorosa e desprovida de emoções, para que, conforme foi afirmado em anterior Editorial desta Revista, os Pneumologistas jovens possam ser ainda melhores.

Renato Sotto-Mayor *

* Assistente Hospitalar Graduado de Pneumologia (Serviço de Pneumologia do Hospital de Santa Maria - Director: Prof. M. Freitas e Costa). Assistente Livre da Faculdade de Medicina de Lisboa.